



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Lei Municipal 509/2013

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT 18 de Janeiro de 2.013

Dispõe sobre a extinção e Criação de Cargos do Anexo Único da Lei Municipal 488/2012, e dá outras providências.

A Srª **RAQUEL CAMPOS COELHO**, Prefeita Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Diretor (a) Escolar, Coordenador (a) Escolar, Coordenador (a) do CRAS, Coordenador Farmacêutico, Gestor do Bolsa família, Coordenador Pedagógico, Diretor de Creche e Orientador Educacional.

Art. 2º - A ordem, Denominação, quantitativo de vagas e valor da remuneração dos cargos criados no artigo anterior e constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Fica extinto o cargo de Supervisor de Transportes constante do Anexo Único da Lei nº 488/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação no lugar de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 18 de Janeiro de 2.013..


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANCIONADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO
1.	Secretário Municipal	09	Lei Específica
2.	Administrador Distrital	01	2.968,24
3.	Assessor de Promoção Social	01	1001,80
4.	Assessor Jurídico	01	4.823,39
5.	Coordenador de PSF	04	3.710,30
6.	Diretor de Departamento	17	1.855,15
7.	Dirigente de Setor	20	1.187,30
8.	Encarregado de Serviços	25	816,30
9.	Representante do Município em Cuiabá	01	2.968,24
10.	Secretário de Gabinete do Prefeito	01	1.187,30
11.	Secretário de Representação e Cadastro Municipal	01	1.855,15
12.	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	3.710,30
13.	Pregoeiro	01	2.968,24
14.	Tesoureiro	01	2.449,80
15.	Coordenador do CRAS	01	2.150,00
16.	Gestor do Bolsa Família	01	2.150,00
17.	Diretor escolar	02	1.855,18
18.	Coordenador Escolar	06	1.595,45
19.	Coordenador Farmacêutico	01	2.411,69
20.	Coordenador Pedagógico	02	1.855,12
21.	Diretor de Creche	03	1.855,18
22.	Orientador Educacional	06	1.855,18
Total		105	